



# Diário Oficial Eletrônico

## PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano I | Edição nº 185

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

### SUMÁRIO

|                                                   |       |
|---------------------------------------------------|-------|
| PODER EXECUTIVO                                   | 2     |
| Atos Oficiais                                     | 2     |
| Leis                                              | 2     |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos            | 2     |
| Convocação                                        | 2     |
| Licitações e Contratos                            | 3     |
| Extrato                                           | 3     |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação | 3     |
| <br>PODER LEGISLATIVO                             | <br>4 |
| Atos Legislativos                                 | 4     |
| Resumo da Sessão                                  | 4     |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

#### **Câmara Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: [www.camarapv.sp.gov.br](http://www.camarapv.sp.gov.br)

#### **IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: [ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.793, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

*“Autoriza o Município de Presidente Venceslau a contratar com o Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências”.*

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Venceslau autorizado a celebrar, com o Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito até o montante de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais), destinados a aquisição de equipamentos no valor de 01(um) trator retroescavadeira; 01(um) trator de esteira para o aterro sanitário; 01 (uma) pá carregadeira; 01 (um) caminhão  $\frac{3}{4}$ , investimentos no valor total de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais); Instalação de energia fotovoltaica para diversos prédios públicos municipais com investimentos no valor total de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais); Implantação do sistema de coleta de esgoto no bairro Venceslauville e melhoria do sistema no bairro Jardim Eldorado, com investimentos no valor total de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais); Execução de infraestrutura para melhorias no acesso ao bairro Venceslauville com investimentos no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158, inciso IV, da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único – As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo do Município está autorizado a constituir o Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, na condição de mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo 2º os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se referem os artigos 1º e 2º, desta Lei.

Parágrafo Único – Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

- Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- Aceitar o foro da Cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se referem os artigos primeiro e segundo, desta Lei.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 14 de dezembro de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
(ref. Edital de Processo Seletivo nº 004/2021)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Processo Seletivo nº. 004/2021 e no Ofício 574/2021, expedido pela Secretaria da Saúde, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, em caráter excepcional e temporário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, que deverão se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, sito à Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180 – Centro, no prazo de 02 (dois)

dias úteis a contar dessa publicação ou após o recebimento da correspondência com A.R, o que ocorrer por último.

O não comparecimento no prazo supra citado implicará em desclassificação automática do candidato.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

#### AUXILIAR DE ENFERMAGEM

| NOME                      | RG           | CLASS. |
|---------------------------|--------------|--------|
| DENISE RAMALHO SOUZA      | 32.855.464-9 | 1º     |
| JUCILEIA DOS SANTOS COSTA | 40.117.869-9 | 2º     |
| DANIEL JOVELINO DA SILVA  | 36.019.314-6 | 3º     |

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 10 de dezembro de 2021.

SIVALDA ESTROGUEIA T. R. MATHEUS

- Secretária Municipal de Administração -

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 – PROCESSO Nº 1773/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA E 1 CAMINHÃO DO TIPO 3/4 COM CAÇAMBA BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA.

VALOR: R\$ 669.400,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 08/12/2021.

#### **HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 – PROCESSO Nº 1773/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA E 1 CAMINHÃO DO TIPO 3/4 COM CAÇAMBA BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA.

VALOR: R\$ 669.400,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 08/12/2021.

#### **EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 – PROCESSO Nº 1773/2021**

CONTRATADA: LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 MAQUINA TIPO

RETROESCAVADEIRA E 1 CAMINHÃO DO TIPO 3/4 COM CAÇAMBA BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA.

VALOR: R\$ 389.400,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 08/12/2021.

#### **EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 – PROCESSO Nº 1773/2021**

CONTRATADA: RODONAVES CAMINHOS COMERCIO VEICULOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA E 1 CAMINHÃO DO TIPO 3/4 COM CAÇAMBA BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA.

VALOR: R\$ 280.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 08/12/2021.

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau 1ª RETIFICAÇÃO**

#### **Pregão Eletrônico nº 54/2021 Processo nº 2050/2021**

Fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico de nº 54/2021, em conformidade com o Processo nº 2050/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRES VEICULOS 0 KM SENDO: UM VEICULO DESTINADO A EQUIPE DO CAPS ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR DA DEPUTADA RENATA ABREU - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS, UM VEÍCULO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E UM VEICULO DESTINADO A SECRETARIA DE FINANÇAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA que ocorreria no dia 23 de dezembro de 2021 com início às 09:00 horas, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Comunica ainda aos interessados que fica alterado as especificações técnicas do Anexo I, ficando a nova data ALTERADA para 27 de dezembro de 2021 às 09h. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br), ou por solicitação no e-mail: [licitacaopv@hotmail.com](mailto:licitacaopv@hotmail.com). Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Resumo da Sessão

**RESUMO: 45ª SESSÃO, 04ª EXTRAORDINÁRIA**

REALIZADA DIA: 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRESIDENTE: Ver. João Luiz Cola;

SECRETÁRIOS: Ver. Reginaldo Souza Ferraz (1º Secretário);

Verª. Alessandra Colombo Pereira (2ª Secretária);

## VEREADORES PRESENTES:

Alessandra Colombo Pereira (ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br)

Allan Diogo Garcia Pereira (ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)

Bruno Gabriel Dassie Baptista (ver.bruno@camarapv.sp.gov.br)

Diogo Garcia Barbedo (ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br)

João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)

João Roberto Coelho Pacheco (ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br)

José Cícero de Oliveira Silva (ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br)

Márcio Francisco de Oliveira (ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br)

Marcos Araujo de Souza (ver.bahia@camarapv.sp.gov.br)

Reginaldo Souza Ferraz (ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br)

Ricardo Jock (ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)

Tácito Alexandre de Carvalho e Silva (ver.tacs@camarapv.sp.gov.br)

Wilson Massaaki Hirakawa (ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br)

Às 19h00min do dia 13 do mês de dezembro do ano 2021, conforme convocação prévia realizou-se os trabalhos atinentes à 45ª Sessão, 04ª Extraordinária da Câmara Municipal “Manoel Rainho” no exercício de 2021, para apreciação e votação do Projeto de Lei nº 110/2021, de autoria da Chefe do Executivo.

Havendo número regimental e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura, ao acaso, de um versículo da Bíblia, lavrado nos seguintes termos: “Mateus 18, 19: Também vos digo que, se dois de vós concordarem na terra acerca de qualquer coisa que pedirem, ser-lhes-á concedida por meu Pai, que estais nos

céus”.

Ato contínuo, após ter justificado a realização da sessão, solicitando ao 1º Secretário que fizesse a leitura da convocação prévia, o Sr. Presidente determinou que, na forma regimental, se passasse diretamente a Ordem do Dia para apreciação e votação da matéria em pauta com o seguinte desdobramento:

-Aprovado, 13 votos favoráveis, após discussão, em votação nominal, 2/3 dos votos, com parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o PROJETO DE LEI Nº110/2021, de autoria da Chefe do Executivo, que “Autoriza o Município de Presidente Venceslau a contratar com o Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências”.

Sendo esse o motivo da convocação e nada mais tendo a ser tratado, o Sr. Presidente, Vereador João Luiz Cola, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos.

Plenário “Joaquim Gorgulho” da Câmara Municipal “Manoel Rainho” de Presidente Venceslau, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

REGINALDO SOUZA FERRAZ

1º Secretário